

Curitiba 05 de junho de 2023.

PROPOSTA COMERCIAL - SILP 052315 - CURSO IN COMP. PRESENCIAL

AO

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A/C MARCOS ANTONIO ALVES

Contato: (21) 3872-9200

ORGANIZADO PELA SILP:

SILP -SISTEMA INTEGRADO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

Se propõe a dar de forma ampla, prática e completa uma visão sistêmica de todo esse processo para esta Capacitação Modalidade: Presencial

DATA DO EVENTO: 12 DE JULHO DE 2.023.

HORÁRIO: 08:30 AS 12:30 DAS 13:30 AS 17:30.

LOCAL DO EVENTO: Auditório da Caixa Econômica Federal está localizado no AQWA Corporate – Av. Oscar Niemeyer, nº 2.000 – 11º andar - Santo Cristo – Rio de Janeiro.

APRESENTAÇÃO:

Curso inédito e inovador para preparação dos Conselheiros Profissionais a fim de capacitá-los à aplicação correta de suas normas éticas profissionais, de modo a não produzir nulidades no âmbito administrativo e/ou judicial.

OBJETIVO E PÚBLICO ALVO DO CURSO:

Capacitar os profissionais inscritos, julgadores, e os servidores dos Conselhos a entender, dirigir, instaurar, instruir e julgar os processos administrativos disciplinares, de forma a unificar o entendimento da legislação, e evitar nulidades, bem como ações judiciais.

CRONOGRAMA:

1- Definição de sujeito (profissional, pessoa física ou jurídica/estagiário), incompatibilidades e impedimentos.

1.1. Conceitos.

1.2. A atuação dos conselhos de classe e a exigência de registro de empresas e profissionais.

1.3. Razoabilidade.

1.4. Incompatibilidades e impedimentos do inscrito.

2- Definição do objeto do processo ético disciplinar.

2.1. Conceito.

2.2. Objeto.

3- Conceituação da responsabilidade ética, e suas consequências jurídicas.

3.1. Conceito de responsabilidade ética.

3.2. Esfera social e legal. Princípios de bom comportamento.

3.3. Os diferentes tipos de responsabilidade ética. Responsabilidade ética pessoal. Responsabilidade ética social. Responsabilidade ética profissional. Responsabilidade ética corporativa.

4- Conceito de processo e procedimento. Ritos.

4.1. Diferenças entre processo e procedimento.

4.2. Possibilidade de existência de ritos diferentes.

5- Princípios norteadores do processo penal. Impossibilidade da *reformatio in pejus*.

5.1. Princípios do direito processual penal brasileiro e sua aplicação no processo disciplinar: devido processo legal, princípio da inocência, juiz natural, legalidade da pena preventiva, publicidade, livre convencimento e motivação, oficialidade, disponibilidade, oportunidade, indisponibilidade, legalidade.

5.2. Princípio da *reformatio in pejus*.

6- Princípios norteadores do processo ético disciplinar.

6.1. Princípios jurídicos da administração pública.

6.2. Distinção entre ilícito penal e ilícito administrativo disciplinar ético.

6.3. Princípios do PAD: oficialidade, informalismo, instrumentalidade das formas, verdade material, gratuidade.

7- Competência no processo ético disciplinar.

- 7.1. Conselho Regional. Conselho Federal.
- 7.2. Inobservâncias das próprias normas estatutárias.
- 7.3. Apreciação pelo judiciário.

8- Órgãos disciplinares dos Conselhos Profissionais.

- 8.1. Conselho Regional. Conselho Federal.
- 8.2. Comissão. Tribunal de Ética.
- 8.3. Corregedoria.
- 8.4. Ouvidoria.

9- Formas de instauração e admissibilidade do processo ético disciplinar.

- 9.1. Juízo de admissibilidade.

10- Admissão ou não da denúncia anônima.

- 10.1. Constitucionalidade. Procedimento.

11- Instrução do processo ético disciplinar.

- 11.1. Fases do PAD: instauração, inquérito administrativo, julgamento.

12- Provas cabíveis, e sua realização.

- 12.1. Conceito de prova e do processo punitivo.
- 12.2. Notificação prévia, intimação, citação, perseguição da verdade material, ampla defesa, efetivação do contraditório.
- 12.3. Da prova documental. Possibilidade de testemunhas e perícias.

12.4. Restrição de acesso dos procedimentos disciplinares.

13- Prazos, contagem dos prazos, prorrogação, prescrição.

13.1. Contagem dos prazos nos processos administrativos disciplinares.

13.2. Prorrogação de prazos.

13.3. Prescrição: conceito, entendimento dos Tribunais Superiores. Prescrição intercorrente.

14- Tramitação e sigilo, bem como o registro nos assentamentos do inscrito.

14.1. Processo e procedimento até o trânsito em julgado.

14.2. Execução da penalidade disciplinar.

15- Acompanhamento ou não por advogado. Revelia.

15.1. Advogado constituído e defensor dativo.

15.2. Ônus da prova.

15.3. Efeitos da revelia no processo ético disciplinar.

16- Relatório Final. Não vinculação.

16.1. Soluções quanto às dúvidas acerca da culpabilidade do acusado.

17- Razões finais das partes. Sustentação Oral.

17.1. Divergências da jurisprudência dos tribunais. Artigo 5º., inciso LV, CF/88. Nulidade absoluta.

18- Conceituação das infrações e penalidades no processo ético disciplinar.

18.1. Conceitos.

18.2. Competências.

18.3. Tipos de penalidades: advertência/repreensão verbal, suspensão, exclusão e multa.

19- Analogia entre o ilícito penal e o ilícito administrativo.

- 19.1. Conduta específica. Segurança jurídica.
- 19.2. Conceito de ilícito penal e ilícito administrativo.
- 19.3. Impossibilidade de aplicação da analogia.
- 19.4. Prevenção geral. Aspectos positivo e negativo. Prevenção específica.

20- Dosimetria da pena.

- 20.1. Dosimetria da pena e motivação da decisão.
- 20.2. Circunstâncias: culpabilidade (reprovação) + antecedentes + conduta social + personalidade + motivos + consequências
- 20.3. Agravantes: motivo fútil ou torpe + impossibilidade de defesa + garantia da impunidade + traição + emboscada + dissimulação
- 20.4. Reincidência.
- 20.5. Atenuantes: desconhecimento da legislação + relevante valor social ou moral + arrependimento + confissão espontânea.
- 20.6. Diminuição da pena: estado de necessidade.
- 20.7. Cálculo da pena.
- 20.8. Princípio da proporcionalidade aplicado aos julgamentos dos processos disciplinares.

21- Reconsideração.

- 21.1. Pedido de Reconsideração.
- 21.2. Direito de Petição.
- 21.3. Recurso Hierárquico.
- 21.4. Vias recursais de controle externo.

22- Nulidades do processo ético disciplinar.

22.1. Nulidade formal.

22.2. Nulidade relativa.

22.3. Nulidade absoluta.

23- Existência ou não de efeito suspensivo.

23.1. Possibilidade ou existência de recurso e imediata aplicação da penalidade.

24- Execução da pena ético disciplinar.

24.1. Falta grave durante a execução da pena disciplinar. Novo processo.

25- Arquivamento do processo disciplinar e reabilitação profissional.

25.1. Constitucionalidade da exclusão. Lapso temporal. Penalidade de caráter perpétuo.

25.2. Reabilitação na esfera penal. Compatibilização com o ordenamento jurídico.

26- Revisão do processo ético disciplinar.

26.1. Requisitos e procedimento.

26.2. Prazo.

27- Lei de Improbidade Administrativa e recente reforma (Lei 14.230/2021).

27.1. Mudanças legais.

27.2. Possibilidade de conversão de sanções em multas.

28- Consultas éticas de situações abstratas.

29- Resolução e procedimentos dos PAD's dos inscritos.

PALESTRANTE



JULIANA ZAPPALÁ PORCARO PIRES DE SABOIA. Graduada em Direito pelo Centro UniDF (1997). Especialista em Ordem Jurídica e Ministério Público (2003). Mestre em Direito Internacional Econômico pela UCB (2006). Advogada e Parecerista (1997 - atual) da Juliana Porcaro Advocacia. Professora de Direito Administrativo do UniCeub (2007). Professora da Graduação em Direito do Instituto PROCESSUS (2010/2018). Administradora (2011). Membro do IADF. Conselheira Seccional da OAB/DF para o triênio 2019-2021. Secretária-Geral da Comissão de Prerrogativas da OAB/DF e Presidente da 3ª. Turma do TED/OAB/DF. Conselheira do CNPCP 2019-2021 e 2021-2023.

INVESTIMENTO

INVESTIMENTO ESPECIAL PARA CURSO IN COMP. PRESENCIAL CRF-RJ	
PARTICIPANTES	30 participantes
VALOR DO INVESTIMENTO	TOTAL R\$ 24.900,00

Validade da Proposta 10 Dias

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA - RIO DE JANEIRO

Realizar e controlar as inscrições dos participantes;

Proporcionar a Contratada todas as facilidades para o perfeito fornecimento do objeto;

Local de realização, Sala com mesas e cadeiras, ar-condicionado;

Computador, Data Show e Flip chart.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: SILP

SILP - SISTEMA INTEGRADO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

Coffee – Break;

Material de apoio: Apostila impresso e eletrônico;

Pasta, caneta, bloco, personalizados;

Passagens aéreas do palestrante e representante da empresa;

Hospedagem e alimentação extras do palestrante e representante da empresa;

Certificado Eletrônico com carga horária, após a conclusão da capacitação.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento ou preenchimento de empenho da inscrição deverá ser efetuado em nome da SP- Sistema Integrado de Licitações Públicas Ltda. CNPJ: 28.787.023/0001-07

DADOS BANCÁRIOS:



Banco do Brasil
Agência: 1458-3
Conta Corrente: 29.704-6



Banco Santander
Agência: 1236
Conta Corrente: 13001269-4



Cordialmente

Polyana Farias

SILP Eventos & Treinamentos

E-mail : comercial2@silp.com.br